



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE

Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL

Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL

Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL

Cristina Santos Ferreira

Isabella Maria de Paula Borba

Simone Maria Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL

Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR

Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO

Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO

Eduardo Rodrigues de Castro

Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO

Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUIDOR GERAL

Pedro Daniel Strozberg

SUBOUIDOR GERAL

Odim Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO

Marcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Gabriele Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Daniella Capelleti Vilagiano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR

Martelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL

Cíntia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL

Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL

Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

***RESOLUÇÃO DPGE Nº 903 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

INSTITUI, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SEMANA DA SERVIDORA E DO SERVIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de capacitação funcional, de atualização e de contínuo aperfeiçoamento técnico e científico de servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,

- a importância de se ter um clima organizacional saudável e respeitoso, com espaços voltados a cuidados com a saúde e aprimoramento do relacionamento interpessoal, visando melhora da qualidade de vida no trabalho, e

- a conveniência de se reconhecer publicamente a relevância do trabalho desenvolvido pelas servidoras e servidores que prestam apoio a Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Semana da Servidora e do Servidor da Defensoria Pública

Parágrafo Único - Anualmente, até a primeira semana de setembro, o Defensor Público Geral divulgará o período em que será realizada a Semana da Servidora e do Servidor observando, de preferência, as datas próximas ao dia 28 de outubro

Art. 2º - Durante a Semana Comemorativa serão realizadas atividades voltadas ao aprimoramento intelectual, interdisciplinar e interpessoal

§1º - Os temas e as atividades serão definidos pela Secretária Geral, Diretora de Gestão de Pessoas e Centro de Estudos Jurídicos, com participação da entidade de classe representativa das servidoras e servidores

§2º - O Calendário de eventos será divulgado, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 dias de seu início

Art. 3º - As horas despendidas com a participação nas atividades realizadas ao longo da Semana Comemorativa serão computadas como de efetivo exercício, desde que ministradas no mesmo turno da jornada de trabalho diário do servidor

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017

ANDRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público-Geral do Estado

*República por incorreção no original publicada no D O de 25/10/2017

Id 2066579

DE 24.10.2017

DESIGNA os Exmos Srs Defensores Públicos, Drs **MARCELO LEÃO ALVES, ANDRÉ BERNARDES LOPES e DANIELLA CAPELETTI VITAGLIANO**, para atuarem no projeto institucional "Defensoria nas Ilhas do Rio de Janeiro", a ser realizado no dia 28/10/2017, sábado, em Angra dos Reis

Id 2066454

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 10.10.2017

PROCESSO Nº E-20/001/2457/2017 - DENISE HERBSTER PEREIRA LERMA SILVA DE BAKKER, matrícula 294 970-8 **FICA CONCEDIDO** o ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, com validade a contar de 18 de setembro de 2017, até completar os requisitos para aposentadoria compulsória, de acordo com o §1º, art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003

Id 2066456

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 19.10.2017

PROC. Nº E-20/10.085/98 - PEDRO PAULO LOURIVAL CARRIELLO, Defensor Público, matrícula 820 959-5 Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2017, e excluo o requerente das tabelas

PROC. Nº E-20/10.906/00 - GABRIELA DE ALMEIDA CALOMENI, Defensora Pública, matrícula 852 752-5 Considerando a titularidade da interessada, bem como as peculiaridades do caso e, ainda, não havendo prejuízo para o serviço público, seja a elaboração do mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância da colega em acumular o órgão, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS para fruição no dia 15 de novembro de 2017

PROC. Nº E-20/10.762/00 - JUDITH REGIS MOREIRA ROCHA, Defensora Pública, matrícula 852 778-0 Considerando as peculiaridades do caso, a designação temporária da interessada, bem como a concordância da colega subscritora do pedido em assumir os órgãos durante o período indicado e, portanto, não havendo prejuízo, seja para o serviço público, seja para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS para fruição no período de 21 a 23 de novembro de 2017

PROC. Nº E-20/10.168/03 - ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE, Defensor Público, matrícula 877 386-3 Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de

renúncia ao gozo de férias nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2017, e excluo o requerente das tabelas

PROC. Nº E-20/11.106/03 - CARINA PEREIRA DA FRANÇA FERRAZ, Defensora Pública, matrícula 877 383-0 Considerando as peculiaridades do caso, bem como a ausência de prejuízo ao bom desempenho das funções institucionais, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS no mês de dezembro de 2017

PROC. Nº E-20/10.198/00 - JOAO LUIZ FELIX CARNEIRO, Defensor Público, matrícula 836 334-3 Considerando a titularidade do interessado, bem como a concordância da colega subscritora do pedido em assumir os órgãos durante o período indicado e, portanto, não havendo prejuízo, seja para o serviço público, seja para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS para fruição no período de 13 a 14 de novembro de 2017

DE 23.10.2017

PROC. Nº E-20/10.897/95 - DAMIAO DA SILVA PAIVA, Defensor Público, matrícula 812 286-3 Considerando a titularidade do interessado (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias nos meses de OUTUBRO e DEZEMBRO de 2017

PROC. Nº E-20/10.644/03 - ADRIANA SILVA DE BRITTO, Defensora Pública, matrícula 860 778-0 Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 01 a 15 de OUTUBRO, e excluo a requerente da tabela de férias nesse período. No ensejo, também acolho o pedido de cancelamento das férias durante os períodos de 16 a 22 e 25 a 31 de outubro, podendo goza-las oportunamente

PROC. Nº E-20/10.152/00 - CRISTINA SANTOS FERREIRA, Defensora Pública, matrícula 836 330-1 Considerando a função atualmente exercida pela requerente (Assessora da Corregedoria Geral da Defensoria Pública), o que não influencia a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias no dia 01/11/2017

PROC. Nº E-20/00.763/87 - PAULO ROBERTO ALVES RAMALHO, Defensor Público, matrícula 181 858-2 Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2017, e excluo o requerente da tabela

Id 2066455

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO E A COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** aos Exmos Srs Drs Defensores Públicos titulares de órgão na Comarca da Capital que não tiverem interesse em atuar em regime de plantão no ano de 2018, deverão se manifestar pessoalmente, por meio físico ou mensagem eletrônica, a ser enviada para o endereço da Coordenadoria de Movimentação (movimentacaodpge@gmail.com), até o dia 30/11/2017, valendo a exclusão a partir de janeiro de 2018

Não será acolhido o pedido de exclusão do rodízio de plantão por período inferior a 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º §4º da Resolução nº 874, de 28/03/2017, publicada dia 31 de março de 2017

Id 2066457

COMISSÃO DE PREGÃO

RETIFICAÇÃO
D O DE 25 10 2017
PAGINA 2 - 3ª COLUMNA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº 040/17

Onde se lê 08/11/2012
Leia-se 10/11/2017

Id 2066493

A CEPERJ quer compartilhar com você.

Venha curtir.

www.facebook.com/fundceperj/

Há mais de 50 anos, a Fundação CEPERJ é referência como a Escola de Governo do Estado do RJ, promotora de concursos e difusora de pesquisa e conhecimento. Agora, queremos ficar mais próximos da sociedade e, principalmente, de você, servidor.

Está no ar a nossa nova Fanpage no Facebook. Venha curtir e siga de perto o que a CEPERJ tem a oferecer. Afinal, compartilhar conhecimento com você, servidor, é o mais importante para a gente.